ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22/2026 - SMS

ALTERADO EM 28/08/2026

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Gabrielle Rayane Figura Andrade	Auxiliar administrativo	saude.quitandinha@gmail.com	(41)9 9174-3763

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, visando assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos prestados pela equipe de saúde bucal à população.

Os materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais e de urgência, além das ações de promoção e prevenção em saúde bucal desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A disponibilidade contínua desses insumos é essencial para evitar a interrupção dos serviços, garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e proporcionar atendimento seguro e eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques, em razão do consumo contínuo dos materiais, bem como para atender à demanda crescente dos serviços odontológicos municipais. A ausência desses insumos comprometeria a execução dos procedimentos clínicos, ocasionando prejuízos à assistência prestada, aumento das filas de espera e impactos negativos na saúde da população.

Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento regular dos materiais odontológicos, assegurando a manutenção dos serviços de saúde bucal, a eficiência das ações assistenciais e o cumprimento dos princípios da continuidade, da eficiência e da universalidade que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Código	Descrição do Objeto	Previsão PCA 2025
22995	Materiais de odontologia	Setembro

Alterações nas necessidades da administração pública podem exigir que certas contratações sejam postergadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

É importante estabelecer requisitos claros que garantam realização adequada capaz de atender a necessidade da Administração Pública. Aqui alguns requisitos essenciais que serão considerados:

1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal, previdenciária e

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

trabalhista por meio de certidões especificas.

2. **Registro nos Órgãos Competentes:** A empresa deverá possuir registro em ao menos um órgão competente, como a Receita Federal e outros órgãos reguladores da atividade empresarial.
3. **Especificações:** Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
4. **Produto:** Ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e contendo informações como lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. Ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, quando apresentarem defeitos, danos, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
5. **Prazo de Validade:** Possuir prazo de validade compatível com o consumo da Administração, sendo recomendável que, no momento da entrega, apresentem no mínimo 75% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa aceita pela Administração;
6. **Qualidade:** Apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos para utilização em procedimentos odontológicos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. **Entrega:** Ser transportados e entregues em condições que preservem sua qualidade e segurança nos locais, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O quantitativo a ser contratado é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bemestar de todos os usuários e cumprimento das decisões judiciais bem como possibilitar economia de escala.

ITEM	CÓDIGO EQUI.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total estimada (12 meses)
1	1257	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE COM 6ML CADA	Unidades	60
2	1259	Agulha longa para anestesia c/ 100 unid	Caixas	2
3	1263	Anestésico Lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000, caixa com 50 carpules de 1,8ml	Caixas	55
4	1264	ANESTESICO TOPICO POMADA ANESTESICA COM 12 GRAMAS	Unidades	55
5	1276	Broca Diamantada 1012	Unidades	40
6	1278	Broca Diamantada 1014 Haste Longa	Unidades	75
7	1291	Broca Cirurgica Alta Rotação Zecrya Longa	Unidades	30
8	1293	Cariostático solução 12% de diaminofluoreto	Unidades	5
9	1295	Cimento de Ionômero de Vidro restaurador	Unidades	130
10	1297	Cunhas Anatômicas de Madeira	Unidades	6
11	1300	Escova de Robinson Reta	Unidades	130
12	1306	Flúor Tópico Gel acidulado 1,23%	Unidades	12
13	1330	Moldeira descartável para aplicação de flúor tamanho M c/ 100	Caixas	4
14	1332	Obturador temporário frasco com 25 gramas	Unidades	26
15	1336	Pasta para Polimento de restauração de amalgama/resina	Unidades	12

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

16	1348	Resina micro hibrida A1 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	23
17	1349	Resina micro hibrida A2 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	32
18	1350	Resina micro hibrida A3 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	32
19	1351	Resina micro hibrida A3,5 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	20
20	1354	Resina composta micro hibrida 0A2 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	28
21	1355	Resina composta micro hibrida 0A3 bisnaga, seringa com 2g	Unidades	32
22	1358	Selante de cicatriculas e fissuras dentais fotopolimerizavel	Unidades	6
23	1359	Solução Hemostática tópica com 10ml	Unidades	8
24	1361	SUGADOR ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC pacote com 40	Pacotes	330
25	1368	Tricresol Formalina frasco com 10 ml	Unidades	5
26	1371	Escavador para dentina nº 11 e ½	Unidades	10
27	1372	Cureta para dentina nº 17	Unidades	17
28	1378	Cureta de Lucas	Unidades	4
29	1381	Lima para Osso tipo Seldin nº 12	Unidades	6
30	1382	AGULHA CURTA (30G) PARA ANESTESIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	12
31	1404	Alavanca Seldin Curva Direita	Unidades	11
32	1405	Alvanca Seldin Curva Esquerda	Unidades	11
33	1406	Alavanca Seldin Reta NR 2	Unidades	11
34	1413	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ACIDO FOSFORICO 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA COM 2,5 ML	Unidades	170
35	1426	ESPATULA PARA RESINA DE TITANEO – UMA EXTREMIDADE	Unidades	12
36	1427	ESPATULA PARA RESINA DE TITANEO DUAS EXTREMIDADES	Unidades	12
37	1500	Seringa Carpule inox dobrável para anestesia odontológica sem ponteira	Unidades	12
38	1534	Forceps Adulto nº 150	Unidades	4
39	1539	Papel Carbono de Articulação azul/vermelho	Unidades	19
40	1548	Fresa para desgaste Maxicut	Unidades	6
41	1585	Cabo para espelho n 5	Unidades	50
42	1588	Contra ângulo odontológico acoplável ao micromotor	Unidades	6
43	1595	Espátula Simples nº24	Unidades	10
44	1609	Forceps adulto nº 69	Unidades	6
45	1610	Fotopolimerizador odontológico de alta potencia.	Unidades	4
46	1627	Sindesmotomo duplo	Unidades	11
47	5327	Espelho Clínico nº 5	Unidades	50
48	6769	Óleo Lubrificante spray, mineral de baixa viscosidade para baixa e alta rotação, kit com frasco de 200ml + no mínimo, 01 bico.	Unidades	10
49	6772	Pasta Profilática com flúor, bisnaga com 90 gramas	Unidades	65
50	6781	Ponta diamantada 1013	Unidades	65
51	6782	Ponta diamantada 1014	Unidades	65

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

52	8593	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA CURVA 12CM	Unidades	7
53	9046	Esponja Hemostática de colágeno hidrolizado, embalagem com 10 unidades.	Pacotes	6
54	15323	Liquido revelador para raios-x 475 ml	Unidades	19
55	17278	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável	Unidades	6
56	17280	Forceps adulto nº 65	Unidades	6
57	17321	Kit de Higiene Bucal.	Unidades	2700
58	17924	Cimento de óxido de zinco e eugenol, kit pó/liquido	Unidades	10
59	17932	Resina Flow a2, seringa com 2 g.	Unidades	26
60	18702	Micro Motor intra com refrigeração spray	Unidades	6
61	18810	Ultrassom odontológico	Unidades	3
62	19660	Placa de Vidro 15x07x10mm	Unidades	6
63	19661	Sonda Exploradora nº 05	Unidades	30
64	19668	Broca de alta rotação forma de chama 3168	Unidades	70
65	19672	Broca de alta rotação 2200	Unidades	65
66	19675	Broca de baixa rotação nº 06	Unidades	39
67	19676	Broca de baixa rotação nº 08	Unidades	39
68	19677	Broca de baixa rotação nº 10	Unidades	39
69	19678	Babador descartável, confeccionado em duas camadas, dimensões aproximadas de 30 x 40cm, pacote c/ 100 unidades.	Pacotes	30
70	19681	Limas endodônticas 1ª série	Unidades	6
71	19682	Microbrush (aplicações descartáveis)	Unidades	90
72	19683	Kit Ponta para ultrassom	Unidades	12
73	19685	Sugadores cirúrgicos descartáveis e estéril.	Unidades	45
74	19686	Teste térmico para vitalidade pulpar (-50), frasco com 200 ml1	Unidades	2
75	19741	Bandeja inox – uso hospitalar	Unidades	3
76	20334	Fita Matriz Metálica 0,05x5x500mm	Unidades	10
77	20335	Fita Matriz Metálica 0.05x7x500mm	Unidades	18
78	20336	Resina micro hibrida bisnaga cor B1	Unidades	5
79	20337	Resina Universal fotopolimerizavel para dentes anteriores e posteriores.	Unidades	18
80	20341	Kit de Pontas de silicone para Acabamento e Polimento de resina.	Unidades	12
81	20345	Tira de lixa abrasiva em aço.	Unidades	12
82	20346	Algodão em roletes, com 100 unidades	Pacotes	30
83	20347	Espátula de Silicato nº 1	Unidades	6
84	20349	Broca alta rotação tipo chama 3118	Unidades	50
85	20350	Broca alta rotação tipo chama 3118F	Unidades	45
86	20351	Broca de alta rotação 2200 F	Unidades	60
87	20352	Broca de alta rotação 2200FF	Unidades	60
88	20355	Broca cirúrgica de alta rotação zecrya curta	Unidades	23
89	20363	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ALCOOL, EMBALAGEM 500 ML	Unidades	10
90	20374	Jato de bicarbonato adaptável, com conexão tipo borden.	Unidades	4
91	20377	Película de Raio X infantil cx com 100	Caixas	3
92	20378	Ficha de Papel para Armazenamento de Raios-X odontológico com 2 furos – embalagem com 100	Pacotes	30

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

		unidades		
93	20380	Pinça Clínica para Algodão	Unidades	35
94	20381	Aplicador de Dycal Simples	Unidades	6
95	20694	Cabo de bisturi nº 3 (lam. 10 a 17).	Unidades	12
96	21085	Broca diamantada 1018	Unidades	38
97	21086	Filme Radiológico para Raio X adulto aprox. : 30x40mm. caixa com 150 unidades	Caixas	9
98	21087	Filme Radiológico para Raio X infantil aprox. : 22x35. caixa com 150 unidades	Caixas	9
99	23197	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, caixa com 100 unidades	Caixas	4
100	21112	Fio dental com 100 metros	Unidades	900
101	23712	TIRAS DE POLIESTER CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	23
102	23746	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FINA RETA 17 CM	Unidades	7
103	24593	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML – CAIXA COM 50 TUBETES	Caixas	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

N	**SOLUÇÃO**
01	Processo licitatório
02	Dispensa de licitação

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica que atue no ramo do objeto.	
Vantagens	**Desvantagens**
Processo transparente e regulamentado legalmente;	Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas;
Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.	Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de materiais de odontologia.

5.2. Análise – Solução 02

Descrição: Realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de materiais de odontologia.	
Vantagens	**Desvantagens**
Pode facilitar a contratação de serviços especializados que não estão disponíveis no mercado em larga escala.	A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.
Torna as aqisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e	A ausência de um processo competitivo pode facilitar a ocorrência de irregularidades, como

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

dinamicas.	fraudes ou favorecimentos indevidos, especialmente se o processo de justificativa para a dispensa não for rigoroso e transparente.

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é o processo de Pregão Eletronico para aquisição de materiais de odontologia, uma vez que a empresa apresenta qualificação técnica para realizar o serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O valor total máximo estimado será de **R$ 110.058,16 (Cento e dez mil cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos, por meio de procedimento licitatório, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos da rede municipal que realizam atendimentos odontológicos, garantindo o fornecimento contínuo dos insumos necessários à execução dos serviços de saúde bucal.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, permitindo a reposição dos estoques de forma planejada, evitando desabastecimento, desperdícios decorrentes de vencimento de produtos e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assegura a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população, reduz riscos de interrupção dos atendimentos por falta de insumos e contribui para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O objeto será parcelado em lotes distintos, considerando a diversidade de materiais odontológicos a serem adquiridos, que possuem características técnicas e finalidades específicas. O parcelamento total amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde;

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da equipe de saúde bucal;
3. Assegurar a continuidade dos atendimentos e procedimentos de saúde bucal, evitando interrupções por falta de insumos;
4. Reduzir o risco de desabastecimento e atrasos na prestação dos serviços;
5. Fortalecer as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal;
6. Promover maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos;
7. Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, qual seja, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Secretárioa Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bme-Estar
Portaria Nº 54/2025

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.

Assinaturas

Documento: 1868/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO.pdf
Data: 31/08/2026 09:27:14

Assinatura avançada realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40 com o código 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:27:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 31/08/2026 09:27:59. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 9e12a45b-c357-4659-966c-6ba22d2f4990

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 31/08/2026 09:28:54.